ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 06/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Inciso I combinado com o § 1° do artigo 93, da Lei Complementar n°. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e
Considerando o Processo Administrativo nº0117/25, de 06/01/2025.
R E S O L V E:
PRORROGAR A CESSÃO, do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** Guarda Municipal, Matrícula n°. 10/3869 – SMGTDC para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ**, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, sendo de responsabilidade do Órgão Cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. nº. 312
EM 10/01/25
Servidor
41/7607